



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A EMPRESA MAPSCAM MONITORAMENTO EM NUVEM EIRELI - ME, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020, PROCESSO Nº 25/2020.

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado à Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **MAPSCAM MONITORAMENTO EM NUVEM EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.629.826/0001-85, estabelecida à Rua Jair Martins Mil Homens, nº 500, Sala 206, Bairro Vila São José, na cidade de São José do Rio Preto - SP, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário o Sr. **RENAN ROSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 45.589.787-6 – SSP/SP e CPF nº 368.500.958-38, residente e domiciliado a Rua Antonio Lopes Molon, nº 1846, Bairro Jardim José Maria Navarrete, na cidade de Mirassol - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 23/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO EM NUVEM, COM SERVIDOR DE HOSPEDAGEM PARA ADIÇÃO DE CÂMERAS E QUE FAÇA A GESTÃO DA PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO, COM A FINALIDADE DE VIDEOMONITORAR QUATRO ACESSOS DA CIDADE, POSSIBILITANDO O ACESSO DE IMAGENS ATRAVÉS DE APLICATIVO PRÓPRIO DISPONÍVEL PARA OS SISTEMAS ANDROID, IOS E ATRAVÉS DE SITE DE INTERNET, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência contratual, devidamente justificado nos autos e a ratificação do valor constante da Clausula Sexta do referido contrato.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Conforme Clausula Oitava do referido Contrato, fica prorrogado a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica ratificado o valor total, constante da Cláusula Sexta do Contrato em questão, de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**, para mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 23/2020, firmado em 14/08/2020, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 12 de Agosto de 2022.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal**

CONTRATADA:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**MAPSCAM MONITORAMENTO EM NUVEM EIRELI - ME
RENAN ROSA DA SILVA
Sócio Proprietário**

Testemunhas:

Nome:

Nome: